



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 47/CONSUNI, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução nº 20/CONSUNI, de 11 de outubro de 2006, que aprovou a Criação do Curso de Curso de Letras: Língua Inglesa e suas Literaturas, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário, datado de **13 de novembro de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

considerando a importância da implementação do curso de Curso de Letras: Língua Inglesa e suas Literaturas, no contexto local e nacional, com ações, programas, projetos e atividades voltadas para a ampliação e interiorização da oferta de ensino superior gratuito e de qualidade, com inserção digital e responsabilidade social;

considerando que a oferta desse curso atende as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 20/CONSUNI, de 11 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.16753/06-81, a criação do **Curso de Licenciatura em Letras: Língua Inglesa e suas Literaturas** – modalidade a distância, com oferta anual de 400 (quatrocentas) vagas, com carga horária de 2.888 (duas mil, oitocentas e oitenta e oito) horas e duração de 10 (dez) semestres, vinculado ao Instituto Universidade Virtual – UFC Virtual da Universidade Federal do Ceará, situado na Avenida Campus do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor